

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 28/2019

PROCESSO Nº.: 2014.013036-0

RECORRIDA: MONALISA SOARES MARANHÃO DE FREITAS MEDEIROS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS** 

EMENTA: TRIBUTÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO PRÓPRIO E COM MÃO DE OBRA CONTRATADA SOB RELAÇÃO DE EMPREGO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, por seus próprios fundamentos.

Parnamirim, 08 de maio de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA